

Decreto n.º 2/67, Digo. Dec. 01/67

Odilon Milani, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETOS

Art. 1º) - De conformidade com o artigo 4º, letra "b", da Lei n.º 355/66, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 4.119,00 (quatro mil, cento e dezanove euzepinos reais), que é: suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente: -

LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO	IMPORT. NCR\$
86	4.1.3.0.9.8 - Material Permanente - Investimento - Aquis. ferramentas e outros	50,00 /
9	3.1.1.1.0.3 - 02 - I - Venc. Contador - Licença Prêmio	369,00 /
44	3.1.2.0.4.9 - I - Mat. Bureau - Combust. Lubrificantes e outros	1.000,00 /
47	3.1.4.0.4.9 - Diaristas	700,00 /
47B	3.1.2.0.4.9 - Estádias	300,00 /
30	3.2.8.0.9.1 - Bolsa de Previdência	600,00 /
25	3.2.1.1.4.1 - A - Indigentes	600,00 /
21	3.1.5.0.0.3 - Restos a pagar	600,00 /

3. Anexas: - O valor do presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na rubrica 1-5-4-0-0 - Eventuais.

Art. 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 29 de novembro de 1967.


Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra


SECRETARIO